

PREFEITURA DE ITUIUTABA

A com. Fin. Org. Tomada de Contas
e Fiscalização
S.S. em 09/07/2024

Presidente

LEI N. XXX, XX DE XXXX DE 2024

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir crédito adicional suplementar ao orçamento
vigente e da outras providências.*

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E FISCALIZAÇÃO
S.S. em 09/07/2024

Presidente

CM/330/2024

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento, vigente da Prefeitura de Ituiutaba, por anulação de dotação, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, para pagamento de subvenção no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o Sanatório Espírita José Dias Machado, CNPJ nº 21.330.303/0001-42.

Parágrafo único. O valor mencionado no *caput* é proveniente da Emenda Parlamentar nº 50410002, nº da proposta 36000604501202400, creditado nos cofres públicos conforme Portaria nº 3862/2024.

Art. 2º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em lei.

Art. 3º Os recursos destinados farão parte da contratualização única existente com a entidade mencionada no artigo primeiro, conforme exigência do Ministério da Saúde, se encontrando em sintonia com a legislação federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de julho de 2024.

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913
5686

Leandra Guedes Ferreira

-Prefeita de Ituiutaba-

DISPENSADO O INTERSTICIO
REGIMENTAL DE 24 HORAS A
ORDEM DO DIA DE HOJE

15/07/2024

Presidente

Aprovado(a) em 1º Votação
por 14 favoráveis e 00 contrários
S.S. 15/07/2024

Presidente

Aprovado em 2º votação por
15 favoráveis 00 contrários
15/07/2024

Presidente

A ordem do dia desta sessão

15/07/2024

Presidente



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

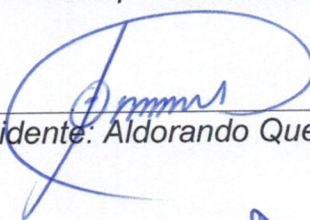
Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/130/2024, que concede ajuda financeira, no exercício financeiro de 2024, ao Sanatório Espírita José Dias Machado, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.


Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de julho de 2024.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Junior



Relator: Odeemes Braz dos Santos



Membro: Vilsomar Paixão



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relatora: Vereadora Fabiana Alcântara Brito

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/130/2024, que concede ajuda financeira, no exercício financeiro de 2024, ao Sanatório Espírita José Dias Machado, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de julho de 2024.

Presidente: Renato Silva Moura

Relator: Fabiana Alcântara Brito

Membro: Bruno Silva Campos

PAR E C E R N° 135/2024

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/130/2024, que concede ajuda financeira, no exercício financeiro de 2024, ao Sanatório Espírita José Dias Machado, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹ (2011, p. 349) trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei n° 13.019/14 passou a vigor a partir de 1° de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei n° 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

As subvenções sociais destinadas a essas Associações sem fins lucrativos devem ser pautadas nas formalidades da legislação (Lei n° 13.019/2014) se enquadram únicas entidades que prestam serviços dessas naturezas.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970.



Neste caso, se forem as únicas entidades a prestarem esses tipos de serviços a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considerará inexigível a realização de Chamamento Público para formalização das parcerias, *ipsis*:

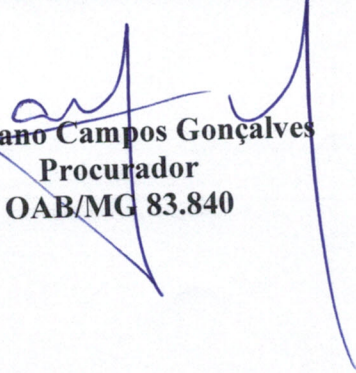
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

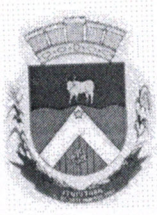
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais, em relação ao repasse da ajuda financeira para a entidade mencionada no PL/130/2023, devendo observar a devida tramitação do processo administrativo, de acordo com a Lei nº 13.019/14, deve o Executivo se ater as proibições no período eleitoral previstas no art. 73 da Lei nº 9.504/1997.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 10 de julho de 2024.


Cristiano Campos Gonçalves
Procurador
OAB/MG 83.840



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/286

Ituiutaba, 08 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 117.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 117/2024, desta data, acompanhada de projeto de lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências”***.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609
135686

Assinado de forma
digital por LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.07.08
16:59:50 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 117/2024

Ituiutaba, 08 de julho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, ao Sanatório Espírita José Dias Machado, recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar vinculada ao Fundo Municipal de Saúde no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O valor mencionado é proveniente de Emenda Parlamentar nº 50410002, nº da proposta 36000604501202400, creditado nos cofres públicos, em 29 de maio de 2024, conforme Portaria nº 3862/2024, ficando o Município a realizar apenas o respectivo repasse a entidade.

A entidade beneficiária do projeto é uma organização que atua no setor de saúde, prestando serviços nessa área e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Saúde.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 12.849, de 13 de junho de 2024.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913
5686
Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.07.08 16:58:03
-03'00'
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 12849 / 2024

Data de Abertura: 13/06/2024 13:27:03

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F.: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REPASSE DE RECURSOS

Complemento do Assunto: OFICIO 163/2024.

SOLICITAR O ENVIO DE PROJETO DE LEI

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA

01



Ofício 163/2024

À procuradoria

Ituiutaba, 12 de junho de 2024

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente solicitar, o envio de projeto de lei, com a finalidade de repassar recurso ao Sanatório Espirita José Dias Machado da Emenda Parlamentar nº 50410002, Nº da Proposta 36000604501202400, creditado nos cofres do município conforme portaria nº 3862/2024, valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), execução do recurso será conforme plano de trabalho em anexo.

Atenciosamente,

Sandra Aparecida Barbosa Fernandes

Sandra Aparecida B. Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

SANATÓRIO ESPÍRITA JOSÉ DIAS MACHADO

CNPJ 21.330.303/0001-42

Instituição de saúde mental. Declarado de utilidade pública municipal, estadual e federal.
Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social. Certificado de Entidade Beneficente e Assistência Social
RUA 16 Nº 102 – PABX (34) 3261-5111 – CEP: 38300-070 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Plano de Trabalho

1 – DADOS CADASTRAIS

Razão Social: Sanatório Espírita José Dias Machado		CNPJ: 21.330.303/0001-42	
Endereço Sede: Rua 16, nº 102	Bairro: Setor Norte	Fax: -	Telefone: 3261-5111
Cidade: Ituiutaba-MG	CEP: 38.300-070		
Endereço Eletrônico: sanatorioituiutaba@gmail.com			

Conta Corrente: 9.871-X	Banco: 001 – Banco do Brasil	Agencia: 0204-6	Praça Pagamento Ituiutaba
Nome do Responsável: Clovis Queiroz de Lima	CPF: 753.454.396-72	Função: Presidente	Cargo: Presidente

CI/Órgão Expedidor: M – 4678868 SSP/MG	Endereço: Av: cinco, 175	CEP: 38.300-156
---	---------------------------------	------------------------

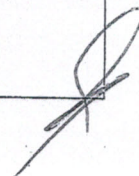
Observação:

O prazo de execução do recurso está condicionado a vigência do contrato;

A prestação de contas será monitorada no RAG devidamente aprovada pelo conselho de saúde local, pela comissão específica de avaliação e monitoramento do contrato e também apresentada para o setor de convênios do município.

2 – INTERVENIENTES

Nome: CLOVIS QUEIROZ DE LIMA	CPF: 753.454.396-72
---------------------------------	------------------------



SANATÓRIO ESPÍRITA JOSÉ DIAS MACHADO

CNPJ 21.330.303/0001-42

Instituição de saúde mental. Declarado de utilidade pública municipal, estadual e federal.
Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social. Certificado de Entidade Beneficente e Assistência Social
RUA 16 Nº 102 – PABX (34) 3261-5111 – CEP: 38300-070 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

3 – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
<p>ADMINISTRAÇÃO: Material de Escritório, Material de Consumo e Manutenção em Geral.</p> <p>Aluguel de Impressora.</p> <p>INTERNAÇÕES: Medicamentos, Materiais de Enfermagem em geral, Materiais e Medicamentos Odontológicos, EPIs e Material de Consumo e Manutenção em Geral.</p> <p>ALIMENTAÇÃO: Gêneros Alimentícios.</p> <p>MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO: Materiais de Limpeza e Higiene, EPIs, peças, reparos e manutenção de equipamentos, eletrodomésticos e instalações, Materiais de Consumo e Manutenção em geral, Materiais e serviços destinados a manutenção e pequenos reparos nas dependências do Sanatório. Material de cama, mesa, banho, Copã e Cozinha, Serviço de manutenção e conservação de máquinas, equipamentos e bens imóveis.</p> <p>Serviços especializados em manutenção e limpeza das áreas verdes interna e externa.</p> <p>MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO: Serviços mecanicos em geral para manutenção e conservação de veiculo. Peças e acessórios diversos para manutenção.</p> <p>COMBUSTIVEL: Despesa com Combustivel, óleos Lubrificantes e filtros de Veiculo.</p> <p>ASSISTENCIA MÉDICA: Serviço Médicohospitalar, odontológico e laboratoriais: Assistência Médiaca (pagamento dos médicos Psiquiatras – Contratados) através de RPA com a produção de cada um Mensal através dos relatórios de atendimento. Assistencia Médica Clinico Geral (Contrato Prestação de Serviço – pagamento mensal com Nota Fiscal).</p> <p>HONORARIOS CONTABEIS</p> <p>Contratação de Prestação de Serviço – Área de Segurança no Trabalho.</p> <p>Contratação de serviços de assessoramento e software na área de Gestão e Administração Hospitalar.</p> <p>Contratar serviços de Ponto Eletronico e software de gestão de frequencia via web com hospedagem em nuvens.</p> <p>Serviços de manutenção e conservação de computadores, impressoras e equipamentos da rede interna de Informatica.</p>	200.000,00		200.000,00
TOTAL GERAL	200.000,00		200.000,00

SANATÓRIO ESPÍRITA JOSÉ DIAS MACHADO

CNPJ 21.330.303/0001-42

Instituição de saúde mental. Declarado de utilidade pública municipal, estadual e federal.
Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social. Certificado de Entidade Beneficente e Assistência Social
RUA 16 N° 102 – PABX (34) 3261-5111 – CEP: 38300-070 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

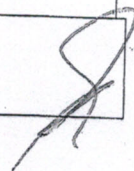
1° – Participe

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	200.000,00					

2° – Participe (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

5 – DECLARAÇÃO



SANATORIO ESPÍRITA JOSÉ DIAS MACHADO

CNPJ 21.330.303/0001-42

Instituição de saúde mental. Declarado de utilidade pública municipal, estadual e federal.
Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social. Certificado de Entidade Beneficente e Assistência Social
RUA 16 Nº 102 – PABX (34) 3261-5111 – CEP: 38300-070 – ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

PEDE DEFERIMENTO.

Ituiutaba/MG., 06 de junho de 2024
LOCAL E DATA



PROPONENTE

8 – APROVAÇÃO

APROVADO:

LOCAL E DATA

CONCEDENTE



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

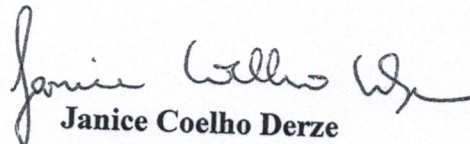
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Processo nº 12849/2024

DESPACHO

Antes de apreciar a legalidade do pedido, REMETAM-SE os autos para a Ilma. Sra. Secretária Municipal de Finanças e Orçamento para informar se há dotação orçamentária para acobertar a despesa.

Ituiutaba, 17 de junho de 2024.



Janice Coelho Derze

Procuradora Adjunta do Processo
Administrativo e do Contencioso

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MMS Nº 3.862, DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MMS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MMS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fnps.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000608263202400	Ministério da Saúde 2.790.430,00	50410002	2.790.430,00	1030251182E900001	6963447	2.790.430,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000608735202400	1.560.205,00	50410002	1.560.205,00	1030251182E900001	6963447	1.560.205,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000608740202400	1.640.000,00	50410002	1.640.000,00	1030251182E900001	6963447	1.640.000,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000609495202400	8.000.000,00	50410002	8.000.000,00	1030251182E900001	6963447	8.000.000,00
ES	AFONSO CLAUDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO	36000607222202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	2402874	300.000,00
ES	ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	36000602496202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	6519822	400.000,00
ES	ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	36000607312202400	220.000,00	50410002	220.000,00	1030251182E900001	2447886	220.000,00
ES	ALFREDO CHAVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603446202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	0102210	400.000,00
ES	ALFREDO CHAVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607868202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	0102210	200.000,00
ES	ARACRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	36000607338202400	250.000,00	50410002	50.000,00	1030251182E900001	2770261	50.000,00
ES	ARACRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	36000607338202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	2770326	200.000,00
ES	ATILIO VIVACQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601103202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	2485400	200.000,00
ES	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA	36000608002202400	537.834,00	50410002	537.834,00	1030251182E900001	6775160	537.834,00
ES	BOM JESUS DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO NORTE	36000601479202400	83.878,00	50410002	83.878,00	1030251182E900001	7521642	83.878,00
ES	CARIACICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIACICA	36000607165202400	1.376.007,00	50410002	1.376.007,00	1030251182E900001	4044541	1.376.007,00
ES	CARIACICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIACICA	36000607165202400	3.696.907,00	50410002	3.696.907,00	1030251182E900001	2448521	3.696.907,00
ES	COLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	36000607137202400	3.696.907,00	50410002	3.696.907,00	1030251182E900001	7141890	100.000,00
ES	CONCEICAO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607481202400	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	7141890	100.000,00
ES	GUACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUACUI	36000607177202400	700.000,00	50410002	700.000,00	1030251182E900001	5458056	700.000,00
ES	ITAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUACU	36000607561202400	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	7035977	100.000,00
ES	ITAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUACU	36000607561202400	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	7035977	100.000,00
ES	JOAO NEIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA	36000607193202400	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	2403242	100.000,00
ES	JOAO NEIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA	36000607193202400	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	2403242	100.000,00
ES	LINHARES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES	36000608418202400	4.300.000,00	50410002	4.300.000,00	1030251182E900001	6536541	4.300.000,00

ES	MUQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MUQUI	36000602768202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	7156227	200.000,00
ES	MUQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MUQUI	36000607194202400	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	7156227	100.000,00
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607753202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6546048	300.000,00
ES	SAO GABRIEL DA PALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA PALHA	36000607113202400	696.988,00	50410002	696.988,00	1030251182E900001	6190278	696.988,00
ES	SAO JOSE DO CALCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CALCADO	36000605350202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	5156335	200.000,00
ES	SAO MATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS	36000607449202400	1.555.608,00	50410002	1.555.608,00	1030251182E900001	9286594	1.555.608,00
ES	VIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	36000607619202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6669565	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000610672202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6565301	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000610675202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	757523	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000610677202400	1.102.471,00	50410002	1.102.471,00	1030251182E900001	2494442	1.102.471,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	3600061068202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	2485729	1.000.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000610682202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	2465833	300.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000610684202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6565301	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000610686202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6565301	200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000610688202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6565301	300.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	3600061117202400	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	6565301	100.000,00
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	36000607233202400	4.248.297,00	50410002	4.248.297,00	1030251182E900001	6485049	4.248.297,00
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	36000610965202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6485049	300.000,00
GO	ALEXANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602489202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6493092	200.000,00
GO	ALVORADA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	36000608131202400	250.000,00	50410002	250.000,00	1030251182E900001	6566804	250.000,00
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604786202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	2438038	200.000,00

GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612094202400	36000612094202400	1.666.872,00	50410002	1.666.872,00	1030251182E900001	3794407	300.000,00
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	36000607207202400	36000607207202400	1.666.872,00	50410002	1.666.872,00	1030251182E900001	7319401	1.666.872,00
GO	ARAGARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604216202400	36000604216202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6553745	500.000,00
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604061202400	36000604061202400	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	5872111	100.000,00
GO	BOM JESUS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609225202400	36000609225202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	6625576	1.000.000,00
GO	CACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACU	36000610123202400	36000610123202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	7202059	300.000,00
GO	CALDAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604346202400	36000604346202400	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	5599172	100.000,00
GO	CAMPOS BELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS GO	36000610071202400	36000610071202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6369065	300.000,00
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	36000606503202400	36000606503202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	2442612	1.000.000,00
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	36000606504202400	36000606504202400	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	6298583	100.000,00
GO	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	36000605026202400	36000605026202400	250.000,00	50410002	250.000,00	1030251182E900001	2337576	250.000,00
GO	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	36000605028202400	36000605028202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	6533957	400.000,00
GO	CIDADE OCIDENTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CIDADE OCIDENTAL	36000602400202400	36000602400202400	800.000,00	50410002	800.000,00	1030251182E900001	3866718	800.000,00
GO	CIDADE OCIDENTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CIDADE OCIDENTAL	36000607970202400	36000607970202400	1.700.087,00	50410002	1.700.087,00	1030251182E900001	3866718	1.700.087,00
GO	CIDADE OCIDENTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CIDADE OCIDENTAL	36000610184202400	36000610184202400	597.443,00	50410002	597.443,00	1030251182E900001	3866718	597.443,00
GO	CRISTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	36000604282202400	36000604282202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	6486207	1.000.000,00
GO	FAZENDA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAZENDA NOVA	36000602484202400	36000602484202400	197.556,00	50410002	197.556,00	1030251182E900001	6624790	197.556,00
GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610014202400	36000610014202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6358403	500.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000605839202400	36000605839202400	2.400.000,00	50410002	2.400.000,00	1030251182E900001	6450091	2.400.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000605963202400	36000605963202400	5.000.000,00	50410002	5.000.000,00	1030251182E900001	6450091	5.000.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610743202400	36000610743202400	3.602.471,00	50410002	3.602.471,00	1030251182E900001	6449409	3.602.471,00
GO	GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GOIAS	36000604406202400	36000604406202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	2343525	200.000,00
GO	GOIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604907202400	36000604907202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	2695952	400.000,00

GO	IPAMERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPAMERI	36000606369202400	800.000,00	50410002	800.000,00	1030251182E900001	6449476	800.000,00
GO	ITAPURANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPURANGA	36000602686202400	102.408,00	50410002	102.408,00	1030251182E900001	6545734	102.408,00
GO	ITUMBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUMBARA - FMS	36000610897202400	775.000,00	50410002	775.000,00	1030251182E900001	5892120	775.000,00
GO	JARAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA	36000609662202400	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	5545498	100.000,00
GO	JOVIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOVIANIA	36000610991202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6398685	500.000,00
GO	LUZANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006054966202400	3.500.000,00	50410002	3.500.000,00	1030251182E900001	6463819	3.500.000,00
GO	LUZANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610197202400	2.500.000,00	50410002	2.500.000,00	1030251182E900001	6463819	2.500.000,00
GO	MINEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS	36000602222202400	250.000,00	50410002	250.000,00	1030251182E900001	6488676	250.000,00
GO	MUNDO NOVO	MUNICIPIO DE MUNDO NOVO - FMS	36000604340202400	150.000,00	50410002	150.000,00	1030251182E900001	6454690	150.000,00
GO	MUNDO NOVO	MUNICIPIO DE MUNDO NOVO - FMS	36000608684202400	250.000,00	50410002	250.000,00	1030251182E900001	6454690	250.000,00
GO	PADRE BERNARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609824202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6439896	300.000,00
GO	PARANAIGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIGUARA	36000606403202400	154.654,00	50410002	154.654,00	1030251182E900001	6437931	154.654,00
GO	PARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA	36000604336202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6534996	200.000,00
GO	PETROLINA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609731202400	250.000,00	50410002	250.000,00	1030251182E900001	6606628	250.000,00
GO	PIRES DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRES DO RIO	36000610075202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6377777	300.000,00
GO	PLANALTIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTIMA-GO	36000604268202400	650.000,00	50410002	650.000,00	1030251182E900001	6737412	650.000,00
GO	PLANALTIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTIMA-GO	36000607343202400	999.000,00	50410002	999.000,00	1030251182E900001	6737412	999.000,00
GO	PLANALTIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTIMA-GO	36000607987202400	1.500.000,00	50410002	1.500.000,00	1030251182E900001	6737412	1.500.000,00
GO	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609522202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	5124190	200.000,00

UF	MUNICÍPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INSCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
GO	SILVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANIA	36000606411202400	1.507.525,00	50410002	1.507.525,00	1030251182E900001	7211155	1.507.525,00
GO	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE	36000602640202400	1.100.000,00	50410002	1.100.000,00	1030251182E900001	6818951	1.100.000,00
GO	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE	36000609243202400	257.889,00	50410002	257.889,00	1030251182E900001	3795837	257.889,00
GO	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE	36000609244202400	3.742.111,00	50410002	3.742.111,00	1030251182E900001	6818951	3.742.111,00
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUACU	36000606278202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	7200242	1.000.000,00
GO	VALPARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000607304202400	1.780.000,00	50410002	1.780.000,00	1030251182E900001	2437945	1.780.000,00
MA	ALDEIAS ALTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALDEIAS ALTAS	36000610874202400	880.000,00	50410002	880.000,00	1030251182E900001	7486952	880.000,00
MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000604054202400	424.947,00	50410002	424.947,00	1030251182E900001	7715188	424.947,00
MA	AMARANTE DO MARANHÃO	MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000605226202400	3.500.000,00	50410002	3.500.000,00	1030251182E900001	7223250	3.500.000,00
MA	ARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARI	36000611239202400	1.300.000,00	50410002	1.300.000,00	1030251182E900001	6435262	1.300.000,00
MA	ARARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARI	36000611354202400	120.209,00	50410002	120.209,00	1030251182E900001	6435262	120.209,00
MA	BACABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACABAL	36000603490202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6892841	500.000,00
MA	BACABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACABAL	36000607334202400	4.602.471,00	50410002	4.602.471,00	1030251182E900001	6892841	4.602.471,00
MA	BACABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	36000606025202400	1.100.000,00	50410002	1.100.000,00	1030251182E900001	7548702	1.100.000,00
MA	BARRA DO CORDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000601881202400	999.922,00	50410002	999.922,00	1030251182E900001	2462540	999.922,00
MA	BURITICUPU	MUNICÍPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000601789202400	1.006.000,00	50410002	1.006.000,00	1030251182E900001	6410898	1.006.000,00
MA	CAJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJARI	36000604402202400	307.000,00	50410002	307.000,00	1030251182E900001	7610866	307.000,00
MA	CAMPESTRE DO MARANHÃO	MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000610655202400	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	7788371	100.000,00

Ministério da Saúde

MA					Ministério da Saúde						
MA	CHAPADINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA	36000609215202400	825.000,00	50410002	825.000,00	1030251182E900001	6533361	825.000,00		
MA	COELHO NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610525202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	6355870	1.000.000,00		
MA	COELHO NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000611003202400	4.000.000,00	50410002	4.000.000,00	1030251182E900001	6355870	4.000.000,00		
MA	COLINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLINAS	36000603654202400	5.500.000,00	50410002	5.500.000,00	1030251182E900001	6575552	5.500.000,00		
MA	CURURUPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURURUPU	36000603316202400	999.899,00	50410002	999.899,00	1030251182E900001	7771509	999.899,00		
MA	CURURUPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURURUPU	36000611218202400	700.000,00	50410002	700.000,00	1030251182E900001	7771509	700.000,00		
MA	CURURUPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURURUPU	36000611409202400	476.951,00	50410002	476.951,00	1030251182E900001	7771509	476.951,00		
MA	DOM PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO-MA	36000604410202400	1.220.000,00	50410002	1.220.000,00	1030251182E900001	6872816	1.220.000,00		
MA	DUQUE BACELAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE BACELAR	36000608495202400	587.211,00	50410002	587.211,00	1030251182E900001	6884369	587.211,00		
MA	ESPERANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603437202400	999.899,00	50410002	999.899,00	1030251182E900001	6380026	999.899,00		
MA	ESTREITO	MUNICIPIO DE ESTREITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601102202400	998.000,00	50410002	998.000,00	1030251182E900001	7848218	998.000,00		
MA	ESTREITO	MUNICIPIO DE ESTREITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603335202400	1.193.000,00	50410002	1.193.000,00	1030251182E900001	7848218	1.193.000,00		
MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609566202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	7786166	300.000,00		
MA	FORTUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO FORTUNA	36000604532202400	183.177,00	50410002	183.177,00	1030251182E900001	7327757	183.177,00		
MA	IMPERATRIZ	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603652202400	939.922,00	50410002	939.922,00	1030251182E900001	6363024	939.922,00		
MA	IMPERATRIZ	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607127202400	201.087,00	50410002	201.087,00	1030251182E900001	2456354	201.087,00		

MA	MATA ROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA ROMA	36000603270202400	999.899,00	50410002	999.899,00	1030251182E900001	7195001	264.410,00
MA	MATA ROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA ROMA	36000611195202400	455.218,00	50410002	455.218,00	1030251182E900001	6566006	999.899,00
MA	MATINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000611367202400	900.000,00	50410002	900.000,00	1030251182E900001	2457393	455.218,00
MA	MATOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOES	36000608026202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	0788015	900.000,00
MA	MORROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORROS	36000602966202400	540.000,00	50410002	540.000,00	1030251182E900001	6542433	1.000.000,00
MA	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS	36000601464202400	923.000,00	50410002	923.000,00	1030251182E900001	7507364	540.000,00
MA	PARNAMAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604987202400	250.000,00	50410002	250.000,00	1030251182E900001	6593178	923.000,00
MA	PASSAGEM FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604475202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	7038801	250.000,00
MA	PENALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PENALVA	36000611199202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6523587	500.000,00
MA	PERITORO	SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITORO	36000607684202400	977.728,00	50410002	977.728,00	1030251182E900001	6391281	500.000,00
MA	PINDARE-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603252202400	447.000,00	50410002	447.000,00	1030251182E900001	7170173	977.728,00
MA	PRESIDENTE DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601832202400	2.637.004,00	50410002	2.637.004,00	1030251182E900001	7178638	447.000,00
MA	PRESIDENTE DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607949202400	2.000.000,00	50410002	2.000.000,00	1030251182E900001	7178638	2.637.004,00
MA	RAPOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA	36000610125202400	825.000,00	50410002	825.000,00	1030251182E900001	6574572	2.000.000,00
MA	ROSARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ROSARIO	36000602884202400	710.000,00	50410002	710.000,00	1030251182E900001	7573685	825.000,00
MA	ROSARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ROSARIO	36000608540202400	529.000,00	50410002	529.000,00	1030251182E900001	7573685	710.000,00
MA	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610878202400	1.600.000,00	50410002	1.600.000,00	1030251182E900001	6507948	529.000,00
MA	SANTA LUZIA DO PARUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA	36000609389202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	6510442	1.600.000,00
MA	SANTO AMARO DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610896202400	545.000,00	50410002	545.000,00	1030251182E900001	6580157	1.000.000,00

MA	SAO JOAO DO SOTER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604249202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6861725	500.000,00
MA	SAO JOAO DOS PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DOS PATOS	36000604446202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	6786723	1.000.000,00
MA	SAO JOAO DOS PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DOS PATOS	36000611208202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	6786723	400.000,00
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE RIBAMAR	36000609364202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	7309007	1.000.000,00
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE RIBAMAR	36000610899202400	2.600.000,00	50410002	2.600.000,00	1030251182E900001	7309007	2.600.000,00
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000604073202400	5.394.901,00	50410002	5.394.901,00	1030251182E900001	6064647	5.394.901,00
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000604104202400	2.300.000,00	50410002	2.300.000,00	1030251182E900001	6064647	2.300.000,00
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000607332202400	6.384.536,00	50410002	6.384.536,00	1030251182E900001	6064647	6.384.536,00
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000607978202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	6064647	1.000.000,00
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000608698202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	6064647	1.000.000,00
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000610225202400	6.000.000,00	50410002	6.000.000,00	1030251182E900001	6064647	6.000.000,00
MA	SAO MATEUS DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS DO MARANHAO	36000610903202400	1.200.000,00	50410002	1.200.000,00	1030251182E900001	5122198	1.200.000,00
MA	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601526202400	571.501,00	50410002	571.501,00	1030251182E900001	7137958	571.501,00
MA	SAO VICENTE FERRER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE DE FERRER	36000611068202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	7493908	1.000.000,00
MA	SATUBINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SATUBINHA	36000603279202400	397.000,00	50410002	397.000,00	1030251182E900001	6874037	397.000,00
MA	TASSO FRAGOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TASSO FRAGOSO - MA.	36000602522202400	125.590,00	50410002	125.590,00	1030251182E900001	9294848	125.590,00

UF	MUNICÍPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA
MA	TUNTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM	36000610911202400	4.100.000,00	4.100.000,00	1030251182E900001	6372961	4.100.000,00	4.100.000,00
MA	VARGEM GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000604308202400	780.000,00	780.000,00	1030251182E900001	6608477	780.000,00	780.000,00
MA	VARGEM GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000609612202400	50.608,00	50.608,00	1030251182E900001	5923387	50.608,00	50.608,00
MA	VITÓRIA DO MEARIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO MEARIM	36000609475202400	1.000.000,00	1.000.000,00	1030251182E900001	6575846	1.000.000,00	1.000.000,00
MG	ABADIA DOS DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIA DOS DOURADOS	36000604385202400	50.000,00	50.000,00	1030251182E900001	3172627	50.000,00	50.000,00
MG	ABRE CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000604371202400	318.083,00	318.083,00	1030251182E900001	6639461	318.083,00	318.083,00
MG	ALEM PARAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE ALEM PARAIBA	36000605894202400	200.000,00	200.000,00	1030251182E900001	2122677	200.000,00	200.000,00
MG	ALEM PARAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE ALEM PARAIBA	36000608943202400	2.000.000,00	2.000.000,00	1030251182E900001	2122677	2.000.000,00	2.000.000,00
MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000601476202400	2.000.000,00	2.000.000,00	1030251182E900001	2171945	2.000.000,00	2.000.000,00
MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000609233202400	1.038.000,00	1.038.000,00	1030251182E900001	2171988	1.038.000,00	1.038.000,00
MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000610336202400	1.000.000,00	1.000.000,00	1030251182E900001	2171945	1.000.000,00	1.000.000,00
MG	ALMENARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000607234202400	2.600.000,00	2.600.000,00	1030251182E900001	6386984	2.600.000,00	2.600.000,00
MG	ALPINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000608806202400	399.000,00	399.000,00	1030251182E900001	2761114	399.000,00	399.000,00
MG	ALVINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ALVINÓPOLIS	36000608773202400	150.000,00	150.000,00	1030251182E900001	2100371	150.000,00	150.000,00
MG	ANDRELÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000607915202400	900.000,00	900.000,00	1030251182E900001	6454526	900.000,00	900.000,00
MG	ARACUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACUAI	36000604225202400	300.000,00	300.000,00	1030251182E900001	6518540	300.000,00	300.000,00
MG	ARACUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACUAI	36000607658202400	300.000,00	300.000,00	1030251182E900001	6518540	300.000,00	300.000,00
MG	ARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000604416202400	500.000,00	500.000,00	1030251182E900001	2145960	500.000,00	500.000,00
MG	ARAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000611183202400	1.838.000,00	1.838.000,00	1030251182E900001	2146223	1.838.000,00	1.838.000,00
MG	ARAXÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000603107202400	1.140.000,00	1.140.000,00	1030251182E900001	2165600	1.140.000,00	1.140.000,00
MG	ARAXÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000607716202400	250.000,00	250.000,00	1030251182E900001	2165600	250.000,00	250.000,00
MG	ARAXÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000609221202400	2.001.234,00	2.001.234,00	1030251182E900001	2165600	2.001.234,00	2.001.234,00
MG	ARINOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARINOS	36000606746202400	74.238,00	74.238,00	1030251182E900001	3120643	74.238,00	74.238,00
MG	BAEPENDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000607944202400	200.000,00	200.000,00	1030251182E900001	6614701	200.000,00	200.000,00
MG	BAMBUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAMBUI	36000602834202400	331.736,00	331.736,00	1030251182E900001	6439667	331.736,00	331.736,00

MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600060917202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	0026808	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609172202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	0026840	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609173202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	0027014	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609175202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	0026794	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609176202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	4034236	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609177202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	2200422	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609180202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	0027863	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609181202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	2695324	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609504202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	4034236	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600060950502400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	2200422	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609506202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	0026808	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609507202400	202.471,00	50410002	202.471,00	1030251182E900001	0027863	202.471,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609508202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	2695324	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609509202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	2695324	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609510202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	0026808	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609767202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	2200457	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609769202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	2200422	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609771202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	0026840	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609772202400	600.000,00	50410002	600.000,00	1030251182E900001	2695324	600.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609773202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	0026794	400.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609774202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	0027014	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609777202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	4034236	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609778202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	0027863	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609780202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	0026808	200.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610461202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	2200422	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610463202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	0027014	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610464202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	2695324	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610465202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	0026808	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610467202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	0026840	300.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612228202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	4034236	200.000,00
MG	BELO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO ORIENTE	36000607573202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	6594611	400.000,00

MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000060329202400	300.000,00	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6506178	300.000,00
MG	BONITO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS	360000603438202400	223.959,00	223.959,00	50410002	223.959,00	1030251182E900001	7107579	223.959,00
MG	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	360000611084202400	400.000,00	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	2220199	400.000,00
MG	CAETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000602385202400	1.000.000,00	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	2116219	1.000.000,00
MG	CAMBUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUI	360000610365202400	250.000,00	250.000,00	50410002	250.000,00	1030251182E900001	2128012	250.000,00
MG	CAMPO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAMPO BELO-MG	360000605619202400	300.000,00	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	2192020	300.000,00
MG	CAMPO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAMPO BELO-MG	360000608072202400	275.000,00	275.000,00	50410002	275.000,00	1030251182E900001	6514197	275.000,00
MG	CANDEIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS	360000609126202400	500.000,00	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6593038	500.000,00
MG	CAPITAO ENEAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITAO ENEAS - MG	360000612218202400	518.083,00	518.083,00	50410002	518.083,00	1030251182E900001	6541720	518.083,00
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000605173202400	500.000,00	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6697054	500.000,00
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000605303202400	300.000,00	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	2118513	300.000,00
MG	CARMO DO PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO PARANAIBA - MG	360000610385202400	500.000,00	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	2118246	500.000,00
MG	CATAGUASES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAGUASES	360000608916202400	1.304.000,00	1.304.000,00	50410002	1.304.000,00	1030251182E900001	2098911	1.304.000,00
MG	CATUJI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATUJI	360000606964202400	500.000,00	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	7386478	500.000,00
MG	CENTRALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000611101202400	150.000,00	150.000,00	50410002	150.000,00	1030251182E900001	7044550	150.000,00
MG	CONGONHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAS	360000609809202400	100.000,00	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	2172259	100.000,00
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	360000606004202400	104.000,00	104.000,00	50410002	104.000,00	1030251182E900001	5334659	104.000,00
MG	CONSELHEIRO PENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000611213202400	800.000,00	800.000,00	50410002	800.000,00	1030251182E900001	6514642	800.000,00
MG	CONTAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000603519202400	200.000,00	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6374794	200.000,00
MG	CONTAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000609311202400	500.000,00	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6374794	500.000,00
MG	CONTAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000611955202400	300.000,00	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6374794	300.000,00
MG	COROMANDEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROMANDEL	360000604422202400	50.000,00	50.000,00	50410002	50.000,00	1030251182E900001	5947014	50.000,00

MG	CRUZILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608441202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	2761254	200.000,00
MG	DIVINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360006081552202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6552455	500.000,00
MG	DIVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604387202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6246761	300.000,00
MG	DOM CAVATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604608202400	250.000,00	50410002	250.000,00	1030251182E900001	6615171	250.000,00
MG	ENGENHEIRO CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENGENHEIRO CALDAS	36000604277202400	250.000,00	50410002	250.000,00	1030251182E900001	6539099	250.000,00
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE RIOS DE MINAS	36000605006202400	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	2117568	100.000,00
MG	ESPERA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERA FELIZ	36000604624202400	301.000,00	50410002	301.000,00	1030251182E900001	6546412	301.000,00
MG	EUGENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUGENOPOLIS	36000608837202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6872247	200.000,00
MG	EUGENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUGENOPOLIS	36000611772202400	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	6872247	100.000,00
MG	FELISBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602798202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6508987	200.000,00
MG	FRANCISCO SA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601508202400	700.000,00	50410002	700.000,00	1030251182E900001	6520405	700.000,00
MG	FRUTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604657202400	50.000,00	50410002	50.000,00	1030251182E900001	2164701	50.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000605296202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	2118661	500.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000605299202400	2.500.000,00	50410002	2.500.000,00	1030251182E900001	2118661	2.500.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000605301202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	2118661	400.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000605444202400	600.000,00	50410002	600.000,00	1030251182E900001	2118661	600.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000608346202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	2118661	400.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000608348202400	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	2118661	100.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000610435202400	750.000,00	50410002	750.000,00	1030251182E900001	2118661	750.000,00

Ministério da Saúde

MG	GUARDA-MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARDA MOR	36000611437202400	Ministério da Saúde	150.000,00	50410002	150.000,00	1030251182E900001	2169428	150.000,00
MG	IBERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBERTIOGA	36000606667202400		200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6425569	200.000,00
MG	INDAIABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDAIABIRA	36000609569202400		75.019,00	50410002	75.019,00	1030251182E900001	6522106	75.019,00
MG	INHAPIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHAPIM	36000611098202400		390.866,00	50410002	390.866,00	1030251182E900001	6483984	390.866,00
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602653202400		750.000,00	50410002	750.000,00	1030251182E900001	2215586	750.000,00
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608035202400		1.581.470,00	50410002	1.581.470,00	1030251182E900001	2215586	1.581.470,00
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609721202400		2.150.000,00	50410002	2.150.000,00	1030251182E900001	2215586	2.150.000,00
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610859202400		500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	2218690	500.000,00
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610943202400		300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6512038	300.000,00
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601094202400		600.000,00	50410002	600.000,00	1030251182E900001	6828612	600.000,00
MG	ITAMBACURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603835202400		500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6828612	500.000,00
MG	ITANHANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609351202400		250.000,00	50410002	250.000,00	1030251182E900001	6523528	250.000,00
MG	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607801202400		400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	2764792	400.000,00
MG	ITAUUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605258202400		91.603,00	50410002	91.603,00	1030251182E900001	9137742	91.603,00
MG	ITUJUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000609248202400		200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	2105780	200.000,00
MG	ITUJUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000604501202400		200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	2113791	200.000,00
MG	ITUJUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000606022202400		302.471,00	50410002	302.471,00	1030251182E900001	6493122	302.471,00
MG	ITUJUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000608596202400		500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	2200902	500.000,00
MG	ITURAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA - MG - FMSI	36000604996202400		750.000,00	50410002	750.000,00	1030251182E900001	6341497	750.000,00
MG	JAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608119202400		350.000,00	50410002	350.000,00	1030251182E900001	6561721	350.000,00
MG	JANAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000603411202400		450.000,00	50410002	450.000,00	1030251182E900001	6518877	450.000,00
MG	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	36000602628202400		3.500.000,00	50410002	3.500.000,00	1030251182E900001	6449360	3.500.000,00
MG	JEQUITINHONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603553202400		300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6972608	300.000,00
MG	JEQUITINHONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603555202400		100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	6972608	100.000,00
MG	JEQUITINHONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607589202400		600.000,00	50410002	600.000,00	1030251182E900001	6972608	600.000,00
MG	JOAO MONLEVADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603013202400		700.000,00	50410002	700.000,00	1030251182E900001	2709848	700.000,00

MG	JUIZ DE FORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	360006069656202400	Ministério da Saúde	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6823106	500.000,00
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	36000601135202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	6608043	1.000.000,00
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	36000604429202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6608043	300.000,00
MG	LAVRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610019202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6887899	300.000,00
MG	LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	36000608813202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6489532	300.000,00
MG	LIMA DUARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMA DUARTE	36000601619202400	28.466,00	50410002	28.466,00	1030251182E900001	6421652	28.466,00
MG	LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONTRA	36000608503202400	64.130,00	50410002	64.130,00	1030251182E900001	6680135	64.130,00
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602431202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	2796392	500.000,00
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609052202400	50.000,00	50410002	50.000,00	1030251182E900001	5480574	50.000,00
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609057202400	150.000,00	50410002	150.000,00	1030251182E900001	6433820	150.000,00
MG	MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612293202400	102.470,00	50410002	102.470,00	1030251182E900001	6433820	102.470,00
MG	MAMONAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMONAS	36000604483202400	98.473,00	50410002	98.473,00	1030251182E900001	6547796	98.473,00
MG	MANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612246202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	2205998	500.000,00
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602581202400	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182E900001	6408613	100.000,00
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609384202400	2.001.234,00	50410002	2.001.234,00	1030251182E900001	2173166	2.001.234,00
MG	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606005202400	350.000,00	50410002	350.000,00	1030251182E900001	2199742	350.000,00
MG	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000611509202400	250.000,00	50410002	250.000,00	1030251182E900001	2199742	250.000,00
MG	MATEUS LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEUS LEME	36000601343202400	900.000,00	50410002	900.000,00	1030251182E900001	6590993	900.000,00
MG	MATEUS LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEUS LEME	36000607169202400	700.000,00	50410002	700.000,00	1030251182E900001	6590993	700.000,00
MG	MEENDES PIMENTEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606541202400	80.000,00	50410002	80.000,00	1030251182E900001	6825435	80.000,00
MG	MEENDES PIMENTEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606543202400	20.000,00	50410002	20.000,00	1030251182E900001	2103230	20.000,00
MG	MINAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604658202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6524907	300.000,00
MG	MINDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604195202400	19.317,00	50410002	19.317,00	1030251182E900001	2760819	19.317,00
MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	36000605596202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	6611915	400.000,00
MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	36000605597202400	450.000,00	50410002	450.000,00	1030251182E900001	6611915	450.000,00



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PARECER Nº 625/2024

Processo Administrativo nº 12849/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE
SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL – FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - POSSIBILIDADE

I – DO RELATÓRIO

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de autorizar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente para a realização de despesas com o repasse do Fundo Municipal de Saúde para o Sanatório Espírita José Dias Machado.

A matéria comporta o seguinte parecer.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta anexo.

O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.

a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI

19



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Do ponto de vista FORMAL, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executiva, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1º, inciso II, alínea 'c', prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI

Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

III – os orçamentos anuais.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 42 dispõe que:



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Art. 42 – Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

E o artigo 43 do mesmo diploma normativo, prevê:

Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Em detida análise dos autos, verifica-se às fls. 02-verso que a Ilma. Sra. Secretária Municipal de Finanças e Orçamento informou a existência de recursos disponíveis, provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

Desse modo, considerando o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal, bem como artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, o Projeto de Lei preenche os requisitos materiais.

III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, OPINAMOS pela legalidade formal e material do Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial proveniente do Fundo Municipal de Saúde.

É o parecer, s. m. j.

Ituiutaba/MG, 01 de julho de 2024.

Janice Coelho Derze
Procuradora Adjunta do Processo
Administrativo e do Contencioso



PREFEITURA
ITUIUTABA
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE

Despacho – Proc. nº 12.849/2024

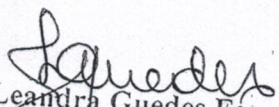
Em face ao requerimento recebido da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o envio de projeto de lei à Câmara Municipal com a finalidade de autorizar o repasse de recurso no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Sanatório Espírita José Dias Machado, da Emenda Parlamentar nº50410002, creditada nos cofres do Município, conforme Portaria GM/MS nº3.862, de 17/05/2024, para a execução conforme plano de trabalho juntado às fls. 03 a 06.

Diante disso, o procedimento foi enviado a Secretaria de Finanças, a Controladoria, que se manifestaram às fls. 02 verso, informando que o recurso de subvenção solicitado já está na conta do Fundo Municipal da Saúde, posteriormente foi remetido à Procuradoria Geral que através do parecer nº625/2024. opinou pela legalidade formal e material do Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial proveniente do Fundo Municipal de Saúde.

Assim, por conseguinte, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse ao Sanatório Espírita José Dias Machado da subvenção no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Remeta à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 02 de julho de 2024.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba